



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
NORTE DE MINAS GERAIS

1º PROCESSO SELETIVO DE 2010 DO IFNMG

MANUAL DO CANDIDATO



*Escreva sua
história!*

Sumário

| | |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| APRESENTAÇÃO..... | 3 |
| CONHEÇA O IFNMG..... | 5 |
| CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE INTEGRADO..... | 7 |
| 1 DOS CURSOS, MODALIDADE, TURNO, REGIME, DURAÇÃO E VAGAS..... | 7 |
| 2 DA INSCRIÇÃO..... | 8 |
| 3 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO | 9 |
| 4 DAS PROVAS | 9 |
| 5 DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS | 11 |
| 6 DOS RECURSOS..... | 11 |
| 7 DA MATRÍCULA | 12 |
| 8 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO..... | 13 |
| CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NAS MODALIDADES | |
| SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE | 15 |
| 9 DOS CURSOS, MODALIDADE, TURNO, REGIME, DURAÇÃO E VAGAS..... | 15 |
| 10 DA INSCRIÇÃO..... | 15 |
| 11 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO | 16 |
| 12 DAS PROVAS | 17 |
| 13 DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS | 18 |
| 14 DOS RECURSOS..... | 18 |
| 15 DA MATRÍCULA | 19 |
| 16 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO..... | 20 |
| 17 QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO..... | 21 |
| 18 DISPOSIÇÕES GERAIS | 21 |

APRESENTAÇÃO

Caro(a) Candidato(a),

Este manual contém todas as informações sobre o 1º Processo Seletivo de 2010, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais/IFNMG, para os Cursos Técnicos em nível médio oferecidos pelos *Campi* Januária (Agropecuária, Enfermagem, Meio Ambiente e Informática), Salinas (Agroindústria, Agropecuária e Informática).

Para que sua inscrição seja concluída com êxito, é indispensável que leia atentamente as instruções aqui contidas.

Conforme o quadro descritivo apresentado neste manual, as modalidades são integradas, concomitantes e subsequentes. Analise as modalidades de Educação Profissional Técnica de nível médio que esta Instituição de Ensino lhe oferece e, somente após essa análise, se decida por aquela que melhor se enquadra no seu perfil discente.

I. Modalidades oferecidas somente para os Cursos Técnicos Profissionalizantes de nível médio nas Áreas de Meio Ambiente, Informática e Enfermagem:

1. CONCOMITANTE - “oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental ou esteja cursando o segundo ou terceiro ano do Ensino Médio” e com “matrículas distintas para cada curso”. Esta forma poderá ocorrer em três situações distintas, tais como:

1.1. EXTERNA - Em instituições de ensino distintas: “neste caso, é o aluno que faz a complementaridade entre o Ensino Médio e a Educação Profissional de nível médio, aproveitando-se das oportunidades educacionais disponíveis”.

2. SUBSEQUENTE – “modalidade oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio, na sua forma regular ou na forma supletiva”.

II. Modalidade oferecida somente para os Cursos Técnicos Profissionalizantes de nível médio das Áreas de Agropecuária, Agroindústria e Informática:

1. INTEGRADA: - “oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental”.

Caso você não saiba o que é um Curso Técnico Profissionalizante de nível médio integrado ao Ensino Médio, aconselhamos a você ler e analisar com seus pais e demais familiares o trecho que segue abaixo e, que temos certeza, muito lhe ajudará no processo de sua escolha.

Alertamos que, com a implantação do Curso Técnico de Nível Médio integrado ao Ensino Médio, o IFNMG não estará ofertando dois cursos à sua clientela. Trata-se de um único curso, com projeto político-pedagógico único, com proposta curricular e matrícula únicas. A duração do curso será de 3 (três) anos, objetivando o cumprimento simultâneo das finalidades estabelecidas, tanto para a Educação Profissional Técnica de nível médio quanto para o Ensino Médio, como etapa de conclusão da Educação Básica.

2. Para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio você, caro candidato, deverá concluir não só os seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mas também os

do Ensino Médio.

3. Paralelamente, na forma integrada, para obter seu certificado de conclusão do Ensino Médio, você deverá concluir simultaneamente a habilitação técnica de nível médio. Como se trata de um curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do ensino Técnico de Nível Médio e, muito menos, o inverso.

4. Não são dois cursos em um, com certificações independentes. Trata-se de um único curso, cumprindo duas finalidades complementares, de forma simultânea e integrada, nos termos do projeto pedagógico do IFNMG, garantindo que todos os componentes curriculares referentes às duas finalidades complementares sejam oferecidos, simultaneamente, desde o início até a conclusão do curso.

5. Chamamos sua atenção, prezado jovem e candidato ao Curso Técnico integrado ao Ensino Médio, que não existe a possibilidade de você frequentar as aulas somente de um determinado grupo de disciplinas, como por exemplo, aquelas integrantes do Ensino Médio ou exclusivamente aqueles componentes curriculares do Curso Técnico Profissionalizante de Nível Médio.

6. Assim, fica inteiramente fora de cogitação a concessão de certificado de conclusão do Ensino Médio, para fins de continuidade de estudos, a quem completar a carga horária mínima exigida para essa modalidade de ensino, sem que tenha concluído, em curso desenvolvido na forma integrada, os conteúdos de caráter Técnico/ profissionalizante.

O processo seletivo do IFNMG avaliará a sua capacidade de expressão, de organização de ideias, de estabelecimento de relações, de interpretação de dados e fatos, de elaboração de hipóteses, além do domínio de conteúdo das disciplinas básicas de Português e Matemática, que para os candidatos aos cursos integrados abarcarão conteúdos básicos da segunda fase do ensino fundamental, enquanto para os candidatos dos cursos concomitante e subsequente serão cobrados conteúdos básicos do ensino médio.

Esperamos que você esteja entre os classificados e aqui possa desenvolver entre outras habilidades, o pensamento reflexivo, a preparação para o trabalho, a pesquisa e a investigação científica, enfim, todo o seu potencial humano e intelectual.

Integre-se à nossa comunidade educativa e adquira conhecimentos para torná-lo apto a enfrentar os desafios de uma sociedade cada vez mais competitiva, onde o saber é fator determinante para o seu futuro.

Sucesso!

Comissão Permanente de Processo Seletivo

CONHEÇA O IFNMG

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG agrega sete *Campi* (Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas). Em 29 de dezembro de 2009 com a sanção da Lei Federal nº 11.892, que cria no Brasil 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, através da junção de Escolas Técnicas Federais, CEFETs, Agrotécnicas e Escolas vinculadas a universidades, o Instituto surge com a relevante missão de promover uma educação pública de excelência por meio da junção indissociável entre ensino, pesquisa e extensão, interagindo pessoas, conhecimento e tecnologia e proporcionando o desenvolvimento da região nortemineira.

A seguir apresentaremos sucintamente pontos referentes aos *Campi* de Januária e Salinas, que nesse processo seletivo estarão oferecendo vagas em cursos técnicos de nível médio.

O Campus Januária está localizado no norte do Estado de Minas Gerais, à margem esquerda do Rio São Francisco, na Fazenda São Geraldo, a 6 km da sede do município de Januária, cuja área abrange 226, 7ha. O Campus Januária atende a uma extensa região que compreende o noroeste de Minas Gerais e o sudoeste da Bahia. Oferece desde fevereiro de 2004 o curso superior de tecnologia em Irrigação e Drenagem e a partir de fevereiro 2006 os cursos superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e em Gestão Comercial. Atualmente, oferta os cursos de Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Administração e Agronomia e partir de agosto 2008, o curso superior de Licenciatura em Física e ainda os cursos técnicos em: Agroecologia, Agropecuária, Informática, Enfermagem, Meio Ambiente, PROEJA com formação técnica em Informática e PROEJA indígena com formação básica em Agropecuária, além do ensino médio integrado ao ensino técnico.

De Escola Agrotécnica Federal de Januária foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica de Januária – Cefet Januária, pelo Decreto de 13 de novembro de 2002 e pela Portaria nº 3.634, de 19/12/2002, com a autorização do funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Irrigação e Drenagem (Área Profissional: Agropecuária). Com a criação dos Institutos, os Centros Federais de Educação Tecnológica foram reestruturados passando a ser denominados Campus dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Neste contexto, o Cefet Januária foi transformado em Campus Januária do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais.

Quanto a sua infraestrutura a Instituição possui amplas salas de aula, laboratórios de química, física, biologia, microbiologia, informática, laboratórios de análise de solos, análise de água, análise físico-química de alimentos, e ainda uma biblioteca com sala de teleconferência, sala de Internet, sala de audiovisual e afins. No campo de esporte e lazer, possui ginásio coberto, quadras poliesportivas, sala de recreação, campo de futebol gramado com arquibancada e iluminação e uma moderna e equipada academia de ginástica. Na área de assistência ao educando, dispõe de consultório odontológico, refeitório e cantina entre outros ambientes projetados para estimular o

aprendizado, o esporte e o lazer do aluno. E estamos em fase final da construção do prédio do ensino superior. Diante do exposto acreditamos que o Campus Januária, mais uma vez, estará contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região onde está inserido, e estará atendendo aos desejos, não só do setor produtivo que anseia por novas tecnologias e informações, mas também, de toda a comunidade regional ávida por novos conhecimentos.

O Campus Salinas, antiga Escola Agrotécnica Federal de Salinas-MG, está situado em Salinas, município que possui uma área de 1.891,33 km², com população de 37.234 habitantes, localiza-se no Norte de Minas, Vale do Jequitinhonha e é conhecido como a “Capital Mundial da Cachaça” pela tradição que tem em produzir cachaças de excelente qualidade, reconhecidas internacionalmente.

O Campus Salinas, ao longo dos seus 56 anos de existência tem primado pelo desenvolvimento da educação profissionalizante em diferentes níveis, capacitando profissionais para o mundo do trabalho e investindo no fortalecimento da cidadania. Além de colaborar com o desenvolvimento agropecuário, agroindustrial, tecnológico e de serviços da região, através de ações articuladas com o setor produtivo e a sociedade em geral, utilizando metodologias próprias para a efetiva articulação entre educação, produção e pesquisa. Para tanto, oferece os seguintes cursos: nível superior - Bacharelado em Engenharia Florestal, Licenciatura em Biologia, Física, Matemática e Química, e Tecnologia em Produção de Cachaça; nível médio - Técnico em Agropecuária, Técnico em Agroindústria e Técnico em Informática. Oferecendo, ainda, cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, em diversas áreas. O Campus é equipado com laboratórios de química, física, informática, biologia, análise sensorial, solos, microbiologia e bromatologia, desenho e topografia e mecanização agrícola; biblioteca e salas de aulas com equipamentos audiovisuais. Além disso, possui as Unidades Educativas de Produção (UEP's) que funcionam como laboratórios de ensino, incumbidas do processo produtivo da escola.

Oferece alojamento, alimentação, assistência odontológica, dentre outros para alunos internos e semi-externos. Oferece ainda serviços de psicologia, assistência social e acompanhamento ao estudante, além de contar de área esportiva e de lazer. Com o objetivo de aproveitar a capacidade artística dos alunos o Campus Salinas desenvolve oficinas de teatro.

O Campus Salinas possui uma propriedade junto à Barragem do Rio Salinas, denominada Fazenda Santa Izabel com área de 56 hectares onde são desenvolvidos projetos de fruticultura, cana-de-açúcar, bem como produção de cachaça de alambique.

Há 56 anos a EAFSALINAS, hoje IFNMG – Campus Salinas, vem atuando na formação do homem integral, preservando os valores da nossa terra, tendo como missão promover a capacitação do cidadão, formando profissionais conscientes e capacitados para o exercício pleno da cidadania, sintonizada com o mundo do trabalho nos diferentes setores produtivos da economia.

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE INTEGRADO
CURSOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA E INFORMÁTICA – CAMPUS JANUÁRIA
CURSOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA, AGROINDÚSTRIA E INFORMÁTICA – CAMPUS SALINAS

1º PROCESSO SELETIVO – 2010

1 DOS CURSOS, MODALIDADE, TURNO, REGIME, DURAÇÃO E VAGAS

O candidato deverá optar pelo *campus* e curso:

| CAMPUS JANUÁRIA | | | | |
|----------------------------------------|--------------|----------------|---------------------|----------------|
| Cursos | Turno | Regime | Nº vagas | Duração |
| Agropecuária Integrado ao Ensino Médio | Diurno | Internato | 30 / Sexo Masculino | 3 anos |
| | | Semi-internato | 15 / Sexo Masculino | |
| | | | 15 / Sexo Feminino | |
| Externato | 20 | | | |
| Informática Integrado ao Ensino Médio | Diurno | Externato | 30 | |

| CAMPUS SALINAS | | | | |
|-----------------------------------------|--------------|----------------|---------------------|----------------|
| Cursos | Turno | Regime | Nº vagas | Duração |
| Agropecuária Integrado ao Ensino Médio | Diurno | Internato | 30 / Sexo Masculino | 3 anos |
| | | Semi-internato | 07 / Sexo Masculino | |
| | | | 04 / Sexo Feminino | |
| Externato | 19 | | | |
| Agroindústria Integrado ao Ensino Médio | Diurno | Internato | 20 / Sexo Masculino | |
| | | Semi-internato | 06 / Sexo Masculino | |
| | | | 03 / Sexo Feminino | |
| Externato | 31 | | | |
| Informática Integrado ao Ensino Médio | Diurno | Internato | 20 / Sexo Masculino | |
| | | Semi-internato | 06 / Sexo Masculino | |
| | | | 03 / Sexo Feminino | |
| Externato | 31 | | | |

1.1 Para o regime de internato os candidatos deverão residir fora da sede do município do **Campus Salinas**.

1.2 Para os regimes de internato os candidatos deverão residir fora da sede do município do **Campus Januária**.

1.3 Somente poderão optar para o regime de internato e semi-internato, alunos que comprovadamente tenham cursado todas as séries do ensino fundamental em escola pública.

1.4 Para o **Campus Salinas**, a vagas oferecidas para o regime de semi-internato masculino, de acordo com o item 1, serão preenchidas pelos candidatos classificados excedentes do regime de

internato.

2 DA INSCRIÇÃO

(ATENÇÃO! NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO)

2.1 A inscrição deverá ser realizada no período de **05 de novembro a 27 de novembro de 2009**, de segunda a sexta-feira (exceto nos feriados e recessos), das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, no Setor de Registros Escolares (SRE) do Campus escolhido e no site www.ifnmg.edu.br.

2.1.1 O Candidato que não tem acesso à Internet poderá realizar sua inscrição nos seguintes locais:

- **Campus Januária:** Fazenda São Geraldo, S/N - Bom Jardim – Januária(MG), no período de 03 de novembro a 27 de novembro de 2009 (exceto sábados, domingos e feriados), das 07h30min às 10h30min, das 13h30min às 16h30min e das 19h30min às 22h30min.
- **Campus Salinas:** Fazenda Varginha Km 02, Rodovia Salinas/Taiobeiras - Salinas(MG), no período de 03 de novembro a 27 de novembro de 2009 (exceto sábados, domingos e feriados), das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

2.1.1.1 As inscrições para os cursos ofertados no Campus Salinas também poderão ser realizadas nos escritórios da EMATER-MG credenciados: **Águas Vermelhas, Almenara, Araçuaí, Espinosa, Jequitinhonha, Porteirinha e Taiobeiras.**

2.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

2.2.1 Preencher a ficha de inscrição e o Questionário socioeconômico contidos no Manual do Candidato que se encontra disponível no Setor de Registros Escolares dos *Campi* ou no site do IFNMG: www.ifnmg.edu.br, bem como nos escritórios da EMATER-MG credenciados para os cursos ofertados no Campus Salinas.

2.2.2 Apresentar Requerimento de inscrição e Questionário socioeconômico devidamente preenchidos com os dados do candidato.

2.3 A inscrição do candidato poderá ser feita por qualquer pessoa, dispensada a apresentação de procuração.

2.4 Outras informações referentes à inscrição

- O candidato deverá optar pelo Campus e regime ao qual estará concorrendo.
- O IFNMG poderá solicitar, a qualquer tempo, comprovação das informações contidas na ficha de inscrição.
- É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- O candidato que não optar, por um dos cursos oferecidos pelo IFNMG ou que assinalar mais de uma opção na ficha de inscrição, terá sua inscrição cancelada.
- É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e confirmação do seu local e horário de provas.
- O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado no ato da inscrição;
- O candidato deverá entregar a documentação exigida no ato da inscrição.
- Não haverá inscrição condicional, via fax e/ou extemporânea.

- Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será cancelada.
- Não haverá recurso contra o cancelamento de inscrição.
- Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de curso.
- A inscrição do candidato presumirá o seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Manual, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita por terceiros.
- Outras informações referentes a este Processo de Seleção poderão ser obtidas, nos dias úteis, em cada Campus.

3 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

3.1 É assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas:

3.1.1 O candidato portador de necessidade especial;

3.1.2. A candidata que estiver amamentando;

3.1.3. Tais condições não incluem atendimento domiciliar;

3.1.4. Em hipótese alguma as provas serão aplicadas em local diferente ao estabelecido no item 4.2;

3.2 O candidato com necessidade especial ao preencher a inscrição deverá obrigatoriamente indicar o tipo de deficiência com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

3.3 O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será observado na Lei 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido aos demais candidatos sem necessidades especiais.

3.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no formulário de inscrição, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade sendo responsável pela guarda da criança, só podendo se ausentar do prédio ao término das provas.

3.5 Ao candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 3.2 e 3.4, não será concedida a condição especial de que necessita para a realização das provas.

4 DAS PROVAS

4.1 As provas serão realizadas no dia 13/12/2009 (domingo), no Turno Vespertino.

4.2 Local das provas:

4.2.1 Campus Januária: Fazenda São Geraldo, S/N - Bom Jardim – Januária (MG).

4.2.2 As provas para os cursos na modalidade integrado ofertados no Campus Januária também serão realizadas nas seguintes cidades:

a) ITACARAMBI-MG - Escola Estadual Prof. Josefino Barbosa;

b) JAPONVAR-MG - Escola Estadual Profª Diva Medeiros;

- c) MANGA-MG - Escola Estadual Ministro Petrônio Portela;
- d) SÃO FRANCISCO-MG - Fundação Educacional Caio Martins.

4.2.3 Campus Salinas: Fazenda Varginha Km 02, Rodovia MG 404 – Salinas(MG).

4.2.4 As provas para os cursos na modalidade integrado ofertados no **Campus Salinas** também serão realizadas nas seguintes cidades:

- a) ÁGUAS VERMELHAS: E.E. José Venâncio de Souza – Rua São Vicente, 391
- b) ALMENARA: E.E. Laudelina Dias Lacerda – R. Imaculada Conceição, 689
- c) ESPINOSA: E.E. Dom Lúcio – Rua Montes Claros, 330
- d) ITAOBIM: E.E. Chaves Ribeiro – Rua Amazonas, 30
- e) PORTEIRINHA: CAIC- Av. José Silveira Lopes, 429 – Vila Serranópolis
- f) TAIÓBEIRAS: E.E. Deputado Chaves Ribeiro – R. Osvaldo Argolo, 142
- g). VIRGEM DA LAPA: E.E. Valdomiro Silva Costa – Praça Minas Gerais, 33

4.3 O acesso ao local de provas será: **13h30 às 14h**, munido de comprovante de inscrição, de documento de Identificação. Não será permitida a entrada após este horário.

4.4 As provas do 1º Processo Seletivo 01/2010 do IFNMG serão aplicadas de conformidade com o quadro a seguir:

| CURSOS | MODALIDADE | PROVAS | TIPOS DE QUESTÕES | Nº DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS |
|---------------|------------|------------------------|--------------------------------|------------------------------------|------|-----------------|
| Agroindústria | Integrado | Português e Matemática | Objetivas de nível fundamental | 10 de Português e 10 de Matemática | 2 | 40 pontos |
| Agropecuária | | | | | | |
| Informática | | | | | | |

4.5 O Processo de seleção dos candidatos será realizado no **Campus escolhido no ato da inscrição.**

- A) Data: 13 de dezembro de 2009 (Domingo)
- B) Horário: Vespertino – das 14h às 17h

4.6 Para ter acesso à sala de provas o candidato deverá:

- a) Apresentar um Documento Oficial de Identidade que contenha fotografia, juntamente com o comprovante de inscrição;
- b) Chegar ao local de prova com meia hora de antecedência do horário marcado para o início das provas.

4.7 Para início das provas, serão dados dois sinais sonoros:

- O primeiro às 13h30 e o segundo às 14h;

4.8 Após o segundo sinal não será permitido o ingresso de candidatos em sala;

4.9 O **gabarito** da prova deverá ser preenchido com **caneta preta ou azul** de boa qualidade;

4.10 São de inteira responsabilidade do candidato as marcações feitas no cartão de resposta com caneta não recomendada, conforme manual do candidato;

4.11 Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos ou eletromecânicos, de qualquer espécie, durante a realização das provas;

4.12 O término do tempo das provas, às 17h, será marcado por sinal sonoro, quando não mais será permitida a permanência de candidatos na sala de aplicação de provas;

4.13 O candidato que **não comparecer às provas** no dia, horário e locais indicados será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5 DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A classificação será feita por curso e por regime em ordem decrescente de pontuação, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no item 5.2 deste Manual.

5.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação far-se-á o **desempate**, utilizando os seguintes critérios:

a) Desempate pela maior quantidade de acertos obtido na disciplina de Língua Portuguesa.

b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com a maior idade.

5.3 Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma decrescente de pontuação, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas neste Edital, sendo considerados excedentes todos os demais candidatos classificados na Lista de Espera.

5.4 A relação dos candidatos classificados no 1º Processo Seletivo 01/2010, será divulgada em cada Campus, mediante Portaria afixada na própria Instituição e através do site do IFNMG: www.ifnmg.edu.br, até o dia **08 de Janeiro de 2010**.

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no Processo Seletivo 01/2010, bem como os prazos estabelecidos para matrícula;

5.6 No caso do não preenchimento das vagas remanescentes do processo inicial de matrículas, outros candidatos poderão ser convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

6 DOS RECURSOS

6.1 O gabarito das provas estará disponível no site www.ifnmg.edu.br e nos murais de cada Campus no dia 14 de dezembro de 2009, até às 16h.

6.2 O candidato terá o prazo de 24h, a partir do horário de término das provas para apresentar recurso a Comissão Permanente de Processo Seletivo.

6.3 **O candidato terá o prazo de 24h, a partir da divulgação do gabarito oficial, para apresentar recurso a Comissão Permanente de Processo Seletivo, referente as respostas do gabarito.**

6.4 O candidato terá o prazo de 24h, a partir do horário de divulgação do resultado de aprovação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo, para apresentar recurso junto a Comissão Permanente de Processo Seletivo.

6.5 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processo Seletivo mediante requerimento devidamente fundamentado, e registrado no Protocolo Geral de cada Campus, obedecendo o horário de funcionamento de cada Campus.

6.6 A Comissão Permanente de Processo Seletivo terá prazo de até 72h para responder os recursos apresentados.

6.7 Somente serão analisados e respondidos os recursos que apresentarem pertinência e suficiência de argumentos em relação ao 1º Processo Seletivo 01/2010, sendo desconsiderados os que não atenderem a estas instruções.

6.8 Em caso de anulação de questões por parte da Comissão Permanente de Processo Seletivo, após a realização das provas, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

6.9 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos interessados no Campus escolhido; em até 72h após o registro de entrega no Campus.

7 DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas para os candidatos classificados serão realizadas no período de **11 a 15 de janeiro de 2010** nos seguintes horários: das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, na Secretaria de Registros Escolares (SRE) do Campus escolhido.

7.2 Caso os classificados **não efetuem** a matrícula em tempo hábil ou não apresentem a documentação indispensável para efetivação da matrícula, serão substituídos por outros candidatos, na ordem imediata dos habilitados, de acordo com a classificação.

7.3 Os candidatos classificados deverão entregar nas Secretarias de Registros Escolares dos *Campi* Januária e Salinas para efetivação da matrícula os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar (original) de conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau).
- b) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável se menor de 18 anos;
- c) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 (Coloridas);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento
- e) Documento de Identidade;
- f) CPF;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, caso maior de 18 anos;
- h) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- i) Para o **Campus Salinas** - Comprovante de residência para os candidatos classificados em regime de internato e semi-internato, tais como, contas de água, energia, telefone, dentre outros documentos.
- j) Para o **Campus Januária** - Comprovante de residência para os candidatos classificados em regime de internato.
- k) A matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Casos excepcionais, em que o candidato não puder comparecer para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular com firma reconhecida.
- l) Se o candidato for menor de 18 anos, deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal com documento comprobatório. **Os responsáveis pelos alunos menores de 18 anos deverão apresentar, no ato da matrícula, C.P.F. e RG.**

7.4 Os documentos supracitados, deverão ser **fotocópias autenticadas e legíveis** (podendo ser autenticadas na Secretaria de Registros Escolares de cada *Campus*, desde que apresente o documento original).

7.5 A matrícula será em regime de externato, semi-internato ou internato.

7.6 A convocação dos candidatos será feita pelo IFNMG mediante Portaria afixada nos campi e através do site www.ifnmg.edu.br, observando o seguinte calendário:

2ª chamada: 19 de janeiro de 2010;

3ª chamada: 22 de janeiro de 2010;

7.7 A matrícula dos alunos na lista de espera será realizada das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30 horas, no Setor de Registros Escolares (SRE) do Campus escolhido, nas seguintes datas:

2ª chamada: 19 a 21 de janeiro de 2010;

3ª chamada: 22 a 27 de janeiro de 2010.

8 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1 LINGUA PORTUGUESA

- A) Estudo de Texto;
- B) Variedades Linguísticas;
- C) Intertextualidade;
- D) Coerência Textual;
- E) Coesão Textual;
- F) Estrutura do Texto – Partes e Relação entre as Partes;
- G) Conteúdo do Texto – Tema e sua delimitação, ideias principais, secundárias, implícitas e explícitas, argumentos e recursos linguísticos;
- H) Interação: autor – texto – leitor, objetivo do texto, destinatário, circunstâncias da produção;
- I) Conhecimentos Linguísticos;
- J) Flexão Verbal e Nominal;
- K) Os constituintes da oração e a composição do período;
- L) Concordância nominal e verbal;
- M) Colocação dos termos na frase;
- N) Pontuação entre os termos da oração;
- O) O sistema ortográfico;

8.2 MATEMÁTICA

- A) Teoria dos conjuntos (Noções);
- B) Operações envolvendo conjuntos;
- C) Razão e proporção
- D) Equação de 1º e 2º grau;
- E) Sistema de equação de 1º e 2º grau com duas incógnitas;

- F) Regras de três;
- G) Juros e porcentagem;
- H) Problemas envolvendo equação de 1º e 2º grau;
- I) Teorema de Pitágoras;
- J) Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo;
- K) Áreas das principais figuras geométricas planas;
- L) Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum;
- M) Operações algébricas;
- N) Noções de Estatística, tabelas e gráficos.

**CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NAS MODALIDADES
SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE**

**CURSOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, INFORMÁTICA E MEIO AMBIENTE – CAMPUS JANUÁRIA
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA – CAMPUS SALINAS**

9. CURSOS, MODALIDADE, TURNO, REGIME, DURAÇÃO E VAGAS

O candidato deverá optar pelo *campus* e curso:

| CAMPUS JANUÁRIA | | | | | |
|------------------------|--------------------------|--------------|---------------|----------------|-----------------|
| Cursos | Modalidade | Turno | Regime | Duração | Nº vagas |
| Enfermagem | Subsequente/Concomitante | Noturno | Externato | 3 semestres | 40 |
| Informática | Subsequente/Concomitante | Noturno | | 3 semestres | 30 |
| Meio Ambiente | Subsequente/Concomitante | Matutino | | 3 semestres | 40 |

| CAMPUS SALINAS | | | | | |
|-----------------------|--------------------------|--------------|---------------|----------------|-----------------|
| Cursos | Modalidade | Turno | Regime | Duração | Nº vagas |
| Informática | Subsequente/Concomitante | Noturno | Externato | 3 semestres | 30 |

10 DA INSCRIÇÃO

(ATENÇÃO! NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO)

10.1 A inscrição deverá ser realizada no período de **05 de novembro a 27 de novembro de 2009**, de segunda a sexta-feira (exceto nos feriados e recessos), das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Registros Escolares (SRE) do Campus escolhido e no site www.ifnmg.edu.br.

10.1.1 O candidato que não tem acesso à Internet poderá realizar sua inscrição nos seguintes locais:

- **Campus Januária:** Fazenda São Geraldo, S/N - Bom Jardim – Januária(MG), no período de 03 de novembro a 27 de novembro de 2009 (exceto sábados, domingos e feriados), das 07h30min às 10h30min, das 13h30min às 16h30min e das 19h30min às 22h30min.
- **Campus Salinas:** Fazenda Varginha Km 02, Rodovia Salinas/Taiobeiras - Salinas(MG), no período de 03 de novembro a 27 de novembro de 2009 (exceto sábados, domingos e feriados), das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

10.1.1.1 As inscrições para os cursos ofertados no Campus Salinas também poderão ser realizadas nos escritórios da EMATER-MG credenciados: **Águas Vermelhas, Almenara, Araçuaí, Espinosa, Jequitinhonha, Porteirinha e Taiobeiras.**

10.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

10.2.1 Preencher a ficha de inscrição e o Questionário socioeconômico contidos no Manual do Candidato que se encontra disponível nas Secretarias de Registros Escolares dos *Campi* ou no site do IFNMG: www.ifnmg.edu.br, bem como nos escritórios da EMATER-MG credenciados para os

cursos ofertados no Campus Salinas.

10.2.2 Apresentar Requerimento de inscrição e Questionário socioeconômico devidamente preenchidos com os dados do candidato.

10.3 A inscrição do candidato poderá ser feita por qualquer pessoa, dispensada a apresentação de procuração.

10.4 Outras informações referentes à inscrição

- a) O candidato deverá optar pelo Campus.
- b) O IFNMG poderá solicitar, a qualquer tempo, comprovação das informações contidas na ficha de inscrição.
- c) É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- d) O candidato que não optar, por um dos cursos oferecidos pelo IFNMG ou que assinalar mais de uma opção na ficha de inscrição, terá sua inscrição cancelada.
- e) É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e confirmação do seu local e horário de provas.
- f) O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado no ato da inscrição;
- g) O candidato deverá entregar a documentação exigida no ato da inscrição.
- h) Não haverá inscrição condicional, via fax e/ou extemporânea.
- i) Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será cancelada.
- j) Não haverá recurso contra o cancelamento de inscrição.
- k) Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de curso.
- l) A inscrição do candidato presumirá o seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Manual, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita por terceiros.
- m) Outras informações referentes a este Processo de Seleção poderão ser obtidas, nos dias úteis, em cada Campus.

11 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

11.1 É assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas:

11.1.1 O candidato portador de necessidade especial;

11.1.2. A candidata que estiver amamentando;

11.1.3. Tais condições não incluem atendimento domiciliar;

11.1.4. Em hipótese alguma as provas serão aplicadas em local diferente ao estabelecido no item 12.2;

11.2 O candidato com necessidade especial ao preencher a inscrição deverá obrigatoriamente indicar o tipo de deficiência com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

11.3 O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será observado na Lei 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3298/99. Este tempo será acrescido em

até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido aos demais candidatos sem necessidades especiais.

11.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no formulário de inscrição, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade sendo responsável pela guarda da criança, só podendo se ausentar do prédio ao término das provas.

11.5 Ao candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 11.2 e 11.4, não será concedida a condição especial de que necessita para a realização das provas.

12 DAS PROVAS

12.1 As provas serão realizadas no dia **13/12/2009 (domingo), no Turno matutino.**

12.2 Local das provas:

a) Campus Januária: Fazenda São Geraldo, S/N - Bom Jardim – Januária(MG).

b) Campus Salinas: Fazenda Varginha Km 02, Rodovia MG 404 – Salinas(MG).

12.3 O acesso ao local de provas será: **07h30min às 08h**, munido de comprovante de inscrição, de documento de Identificação. Não será permitida a entrada após este horário.

12.4 As provas do 1º Processo Seletivo 01/2010 do IFNMG serão aplicadas de conformidade com o quadro a seguir:

| CURSOS | MODALIDADE | PROVAS | TIPOS DE QUESTÕES | Nº DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS |
|----------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|-------------|------------------------|
| Enfermagem | Subsequente/ concomitante | Português e Matemática | Objetivas de nível médio | 10 de Português e 10 de Matemática | 2 | 40 pontos |
| Informática | | | | | | |
| Meio Ambiente | | | | | | |

12.5 O Processo de seleção dos candidatos será realizado no Campus escolhido no ato da inscrição.

a) Data: **13 de dezembro de 2009 (Domingo)**

b) Horário:

- Turno matutino – **das 8h às 11h**

12.6 Para ter acesso à sala de provas o candidato deverá:

a) Apresentar um Documento Oficial de Identidade que contenha fotografia, juntamente com o comprovante de inscrição;

b) Chegar ao local de prova com meia hora de antecedência do horário marcado para o início das provas.

12.7 Para início das provas, serão dados dois sinais sonoros:

- O primeiro às 7h30min e o segundo às 8h;

12.8 Após o segundo sinal não será permitido o ingresso de candidatos em sala;

12.9 O **gabarito** da prova deverá ser preenchido com **caneta preta ou azul** de boa qualidade;

12.10 São de inteira responsabilidade do candidato as marcações feitas no cartão de resposta

com caneta não recomendada, conforme manual do candidato;

12.11 Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos ou eletromecânicos, de qualquer espécie, durante a realização das provas;

12.12 O **término do tempo das provas**, às **11h**, será marcado por sinal sonoro, quando não mais será permitida a permanência de candidatos na sala de aplicação de provas;

12.13 O candidato que **não comparecer às provas** no dia, horário e locais indicados será automaticamente eliminado do processo seletivo.

13 DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 A classificação será feita por curso em ordem decrescente de pontuação, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no item 13.2 deste Manual.

13.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação far-se-á o **desempate**, utilizando os seguintes critérios:

- a) Desempate pela maior quantidade de acertos obtido na disciplina de Língua Portuguesa.
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com a maior idade.

13.3 Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma decrescente de pontuação, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas neste Manual, sendo considerados excedentes todos os demais candidatos classificados na Lista de Espera.

13.4 A relação dos candidatos classificados no 1º Processo Seletivo 01/2010, será divulgada em cada Campus, mediante Portaria afixada na própria Instituição e através do site do IFNMG: www.ifnmg.edu.br, até o dia **08 de Janeiro de 2010**.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no Processo Seletivo 01/2010, bem como os prazos estabelecidos para matrícula;

13.6 No caso do não preenchimento das vagas remanescentes do processo inicial de matrículas, outros candidatos poderão ser convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

14 DOS RECURSOS

14.1 O gabarito das provas estará disponível no site www.ifnmg.edu.br e nos murais de cada Campus no dia 14 de dezembro de 2009, até às 16h.

14.2 O candidato terá o prazo de 24h, a partir do horário de término das provas para apresentar recurso a Comissão Permanente de Processo Seletivo..

14.3 candidato terá o prazo de 24h, a partir da divulgação do gabarito oficial, para apresentar recurso a Comissão Permanente de Processo Seletivo, referente as respostas do gabarito.

14.4 O candidato terá o prazo de 24h, a partir do horário de divulgação do resultado de aprovação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo, para apresentar recurso junto a Comissão Permanente de Processo Seletivo.

14.5 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processo Seletivo mediante requerimento devidamente fundamentado, e registrado no Protocolo Geral de cada Campus,

obedecendo o horário de funcionamento de cada Campus.

14.6 A Comissão Permanente de Processo Seletivo terá prazo de até 72h para responder os recursos apresentados.

14.7 Somente serão analisados e respondidos os recursos que apresentarem pertinência e suficiência de argumentos em relação ao 1º Processo Seletivo 01/2010, sendo desconsiderados os que não atenderem a estas instruções.

14.8 Em caso de anulação de questões por parte da Comissão Permanente de Processo Seletivo, após a realização das provas, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

14.9 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos interessados no Campus escolhido; em até 72h após o registro de entrega no Campus.

15 DA MATRÍCULA

15.1 As matrículas para os candidatos classificados serão realizadas no período de **11 a 15 de janeiro de 2010** nos seguintes horários: das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria de Registros Escolares (SRE) do Campus escolhido.

15.2 Caso os classificados **não efetuem** a matrícula em tempo hábil ou não apresentem a documentação indispensável para efetivação da matrícula, serão substituídos por outros candidatos, na ordem imediata dos habilitados, de acordo com a classificação.

15.3 Os candidatos classificados deverão entregar na Secretarias de Registros Escolares dos *Campi* Januária e Salinas para efetivação da matrícula os seguintes documentos:

15.3.1 Modalidade subsequente: cópia autenticada do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou Certificado de Conclusão de Curso de nível médio ou Declaração (recente) de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

15.3.2 Modalidade concomitante: Declaração de estar regularmente matriculado na 2ª série do ensino médio;

15.3.3 Para todas as modalidades:

- a) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável se menor de 18 anos;
- b) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 (Coloridas);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento
- d) Documento de Identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, caso maior de 18 anos;
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- h) A matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Casos excepcionais, em que o candidato não puder comparecer para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por

procuração particular com firma reconhecida.

i) Se o candidato for menor de 18 anos, deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal com documento comprobatório. **Os responsáveis pelos alunos menores de 18 anos deverão apresentar, no ato da matrícula, C.P.F. e RG.**

15.4 Os documentos supracitados, deverão ser **fotocópias autenticadas e legíveis** (podendo ser autenticadas na Secretaria de Registros Escolares de cada *Campus*, desde que apresente o documento original).

15.5 A matrícula será em regime de externato.

15.6 A convocação dos candidatos será feita pelo IFNMG mediante Portaria afixada nos *campi* e através do site www.ifnmg.edu.br, observando o seguinte calendário:

2ª chamada: 19 de janeiro de 2010;

3ª chamada: 22 de janeiro de 2010;

15.7 A matrícula dos alunos na lista de espera será realizada das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, na Secretaria de Registros Escolares (SRE) do Campus escolhido, nas seguintes datas:

2ª chamada: 19 a 21 de janeiro de 2010;

3ª chamada: 22 a 27 de janeiro de 2010.

16 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

16.1 Língua Portuguesa

16.1.1 Textualidade

- n) Leitura, compreensão e interpretação de textos;
- o) Significação das palavras: sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo.
- p) Figuras de linguagem: de pensamento, palavras e construção.

16.1.2 Plano Linguístico

Fonética: Ortografia e Acentuação gráfica.

Morfologia: Classes gramaticais – classificação, emprego e flexões; Estrutura e formação das palavras

16.1.3 Sintaxe:

- a) Do período simples – termos essenciais, integrantes e acessórios da oração;
- b) Do período composto – o processo de coordenação de subordinação; os nexos oracionais (conectivos); as orações coordenadas e subordinadas;
- c) Da concordância verbal e nominal.
- d) Da Regência verbal e nominal

16.2 Matemática

16.2.1 Conjuntos: noções básicas; operações; conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); intervalos; propriedades e operações.

16.2.2 Equações e Inequações: equações de 1º e 2º grau; sistemas de equações de 1º e do 2º grau; inequações de 1º e 2º grau.

16.2.3 Cálculo Algébrico: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; simplificação de

expressões algébricas; relações entre coeficientes e raízes.

16.2.4 Funções: gráficos e operações; função inversa; função polinomial do 1º grau; função polinomial do 2º grau; função exponencial e função logarítmica.

16.2.5 Matemática Financeira: números proporcionais; porcentagem; juros simples e juros compostos.

16.2.6 Sequências Numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.

16.2.7 Geometria plana: ângulos opostos pelo vértice; ângulos formados por duas retas paralelas e uma transversal; relações métricas no triângulo retângulo; áreas de figuras geométricas planas; semelhança de triângulos; soma das medidas dos ângulos internos de um polígono convexo.

16.2.8 Geometria Espacial: posições relativas entre: reta e reta; reta e plano; plano e plano; poliedros (Relação de Euler); prismas, pirâmides, cilindros, cones, troncos e esferas (definições, classificação, áreas e volumes).

16.2.9 Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas num triângulo qualquer (lei dos senos e lei dos cossenos); o ciclo trigonométrico; relações entre arcos e ângulos; medidas de arcos e ângulos; funções trigonométricas (seno, cosseno e tangente).

16.2.10 Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; combinações; arranjos; permutações e Binômio de Newton.

16.2.11 Probabilidade: Experimentos determinísticos e aleatórios; espaço amostral; evento; cálculo de probabilidades.

16.2.12. Geometria Analítica no plano: ponto, reta e circunferência.

16.2.13 Matrizes, determinantes e sistemas lineares: operações com matrizes; matriz inversa; determinantes de matriz quadrada de ordem 2 e 3; resolução e discussão de um sistema linear.

16.2.14 Noções de Estatística: gráficos e tabelas; frequência absoluta e frequência relativa; medidas de tendência central (média, moda e mediana); medidas de dispersão (variância e desvio padrão).

17 QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

17.1 O IFNMG garante sigilo a respeito das informações individuais prestadas.

17.2 O objetivo do questionário (anexo) é levantar dados para estudos que serão utilizados em pesquisas educacionais. Solicitamos a gentileza de **não deixar nenhuma resposta em branco**.

17.3 É vedado a qualquer órgão ou a qualquer pessoa utilizar os dados captados nesta pesquisa para obter informações relativas a um candidato em particular.

17.4 As informações prestadas não influirão, de maneira alguma, nos critérios de avaliação, de classificação e de seleção do candidato ao ingresso na Instituição.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo pressupõe a aceitação plena de todos os itens estabelecidos no Edital, Manual do Candidato e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira.

18.2 Incorporar-se-ão a este Manual, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFNMG;

18.3 Poderá ser aceita inscrição de candidatos, mesmo sem a devida comprovação do ensino médio ou equivalente, mas não será permitida, em hipótese alguma, matrícula nos cursos oferecidos, sem esse requisito essencial.

18.4 Os candidatos com necessidades especiais que precisarem de condições específicas para realização das provas, deverão declarar no requerimento de inscrição para que seja providenciado atendimento específico.

18.5 Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas.

18.6 Será excluído do processo seletivo ou terá anulada suas provas, a critério da Comissão Permanente de Processo Seletivo, a qualquer tempo o candidato que:

18.6.1 Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

18.6.2 For detectado por meio visual, grafológico ou eletrônico fazendo uso de meios ilícitos na realização das provas.

18.7 O presente processo é válido somente para a matrícula no 1º semestre de 2010.

18.8 O IFNMG se reserva ao direito de não iniciar qualquer curso, caso não seja preenchido percentual mínimo de 70% das vagas oferecidas para o mesmo. Caso haja vagas a serem preenchidas, os candidatos remanescentes de outros cursos poderão ser convocados, através de Edital, para ocupá-las.

18.9 Decorridos 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo 01/2010, as provas inerentes ao processo serão destruídas.

18.10 Aos alunos matriculados, o IFNMG não assegura, em absoluto, a concessão de transporte.

18.11 O IFNMG poderá, no prazo de até 5 anos, utilizar imagens (fotografias e filmagens) feitas nos dias de realização do Processo Seletivo, para fins de divulgação de seus trabalhos acadêmicos e outros processos seletivos, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos que forem fotografados ou filmados.

18.12 Os casos omissos e situações não previstas no Edital e no Manual serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

18.13 Informações complementares poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Ensino do IFNMG, na rua Gabriel Passos, 259 – Centro – Montes Claros, pelo site www.ifnmg.edu.br ou nos *Campi* Januária e Salinas.